



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 403/06

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos regimentais, que providencie ele a instalação de três cancelas, com detecção automática de tráfego de trens, nos seguintes pontos do município: Rua 19 de Setembro, Rua Pedro de Toledo e Av. Dr. Roberto Feijó, de forma a suprir a absoluta e total falta de sistema de sinalização nestes locais que mantém tráfego de trens na linha férrea existente.

Justificativa

O município tem suas entranhas cortadas, na área mais densamente ocupada, por uma estrada de ferro que tem uma marca histórica, posto ter servido, em tempos passados, para locomoção e interligação dos dois pontos mais importantes do país, quais sejam, São Paulo-Rio de Janeiro.

Em que pese essa condição, hoje a aludida estrada férrea só se presta ao trânsito de material destinado à empresa Votorantim, via de regra, razão pela qual aquela via se encontra relegada ao nada, expondo a coletividade guararemensense a violento risco.

Por diversas vezes o Poder Legislativo já manteve contato com a Agência Nacional de Transporte Terrestre para solução do problema, contudo, aquele órgão fiscalizador aduz que o tráfego de trens não justifica a adoção de medidas preventivas.

O município tem assistido inúmeros acidentes em razão da impossibilidade do aviso e até mesmo visualização, em alguns pontos, do trânsito de tão pesadas máquinas, razão pela qual a instalação de cancelas nesses pontos possibilitaria que um cem número de ocorrências fossem evitadas e até que vidas sejam perdidas.

A não adoção dessas medidas, de forma preventiva, por certo, mais dia ou menos dia, acabará resultando em mortes, quando então por certo todos, condoídos, concluirão pela importância e necessidade da instalação das cancelas aqui pregadas.

No dia de ontem, comprovando o risco que todos estão sendo expostos, houve a colisão, na passagem de



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 403/06

nível da Rua Pedro de Toledo, de uma máquina locomotiva com um ônibus destinado ao transporte de passageiros.

A tragédia esperada só não se consumou porque o ônibus se encontrava vazio nessa oportunidade.

O município já assume tantos encargos outros que não são peculiares aos seus interesses, razão pela qual a adoção de mais esse, dada as fundadas razões, é imperativo de boa administração e, em especial, de bom senso.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006


JACI DE PÁDUA
VEREADOR


Sidnei Santos Leal
Vereador